PROJETO DE LEI N. _____/2023

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica desafetado o terreno urbano com a área de 4.100,00 m² (quatro mil e cem metros quadrados), constituído pela Área Institucional do Loteamento Conceição II, situado na Rua Miguel Schiessel Sobrinho, Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade, matriculado sob o n. 36.534 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* deste artigo fica por esta Lei desafetado da sua natureza de uso comum do povo ou uso especial, passando a integrar o rol dos bens dominicais do município, destinado a projeto habitacional de interesse social.

Art. 2º. Fica alterada a classificação do imóvel descrito no *caput* do art. 1º desta Lei, passando de área institucional para área habitacional.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/C987-96F8-CF38-457A e informe o código C987-96F8-CF38-457A

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a desafetar o terreno urbano com a área de 4.100,00 m² (quatro mil e cem metros quadrados), constituído pela Área Institucional do Loteamento Conceição II, situado na Rua Miguel Schiessel Sobrinho, Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade, matriculado sob o n. 36.534 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.

A desafetação se faz necessária para alterar a natureza do bem de uso comum do povo ou uso especial para bem dominical bem como a classificação de área institucional para área habitacional, possibilitando que o Município crie futuramente lotes para moradia econômica, atendendo ao cadastro da habitação, bem como o utilize para eventual programa do governo federal neste sentido.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/C987-96F8-CF38-457A e informe o código C987-96F8-CF38-457A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C987-96F8-CF38-457A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 31/03/2023 11:40:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/C987-96F8-CF38-457A